

Desigualdades e violências no capitalismo neoliberal

Rosilene Marques Sobrinho de França
Organizadora



**DESIGUALDADES E
VIOLÊNCIAS NO
CAPITALISMO NEOLIBERAL**

Rosilene Marques Sobrinho de França
Organizadora

DESIGUALDADES E VIOLÊNCIAS NO CAPITALISMO NEOLIBERAL

AUTORAS E AUTORES

Adjaime de Freitas Cadete
Adriana Rodrigues Cunha
Adriana Siqueira Marreiro Magalhães
Aline Mattos Fuzinatto
Ana Kelma Cunha Gallas
Beatriz Gershenson
Carmem Letícia dos Santos
Cirlene Aparecida Hilário da Silva Oliveira
Elaine Ferreira do Nascimento
Estelyta Hanna Guedes Rodrigues Morais
Gabriela Dutra Cristiano
Gorge André Lando

Inês Castro Apreza
Jordôa Moreira Leite
Lucas Catarino Pereira de Sousa
Maria D'Alva Macedo Ferreira
Marisol Alcocer Perulero
Marta Bramuci de Freitas
Míriam Tháís Guterres Dias
Olívia Cristina Perez
Rodrigo Aragão da Silva
Rosa Icela Ojeda Rivera
Rosilene Marques Sobrinho de França
Tamires Nogueira Santos
Teresa Cristina Moura Costa

Reitora

Nadir do Nascimento Nogueira

Vice-Reitor

Edmilson Miranda de Moura

Superintendente de Comunicação Social

Jacqueline Lima Dourado

Diretora da EDUFPI

Olivia Cristina Perez

Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Políticas Públicas

Solange Maria Teixeira (Coordenadora)

Jairo de Carvalho Guimarães

(Coordenador Adjunto)

EDUFPI - Conselho Editorial

Jacqueline Lima Dourado (presidente)

Olivia Cristina Perez (vice-presidente)

Carlos Herold Junior

César Ricardo Siqueira Bolaño

Fernanda Antônia da Fonseca Sobral

Jasmine Soares Ribeiro Malta

João Batista Lopes

Kássio Fernando da Silva Gomes

Maria do Socorro Rios Magalhães

Teresinha de Jesus Mesquita Queiroz

**Comitê Editorial ad hoc**

Anabella Pavão da Silva (UNESP/Franca)

Juliano Vargas (PPGPP/UFPI)

Marfisa Martins Mota de Moura (UNIFSA)

Mauriceia Lígia Neves da Costa Carneiro
(DSS/UFPI)

Renato Tadeu Veroneze (UEMG)

Edição e Normalização Bibliográfica

Rosilene Marques Sobrinho de França

Ana Kelma Cunha Gallas

Projeto Gráfico e editoração eletrônica

Wellington Silva

Capa

Tiago Marques de França

FICHA CATALOGRÁFICA

Universidade Federal do Piauí

Biblioteca Comunitária Jornalista Carlos Castello Branco

Divisão de Representação da Informação

D457 Desigualdades e violências no capitalismo neoliberal / Rosilene Marques Sobrinho de França, organizadora ; Adjaimé de Freitas Cadete ... [et al.], autores e autoras. -- Teresina : EDUFPI : LESTU, 2025.

E-book.

ISBN: 978-65-5904-363-7

DOI: [10.51205/edufpi.lestu/978-65-5904-363-7](https://doi.org/10.51205/edufpi.lestu/978-65-5904-363-7)

1. Capitalismo Neoliberal. 2. Desigualdades. 3. Violência. I. França, Rosilene Marques Sobrinho de. II. Cadete, Adjaimé de Freitas.

CDD: 306.342

Bibliotecária: Fabíola Nunes Brasilino - CRB 3/1014



Editora da Universidade Federal do Piauí – EDUFPI
Campus Universitário Ministro Petrônio Portella
CEP: 64049-550 - Bairro Ininga - Teresina - PI – Brasil



Coedição:

LESTU EDITORA CONSULTORIA E COMUNICAÇÃO LTDA

CNPJ: 37.361.030/0001-33

Rua Olavo Bilac, 1951 • Teresina-PI



Editora: Ana Kelma Cunha Gallas



OS ESTEREÓTIPOS DE GÊNERO E AS INSTITUIÇÕES DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO NO BRASIL

*Carmem Letícia dos Santos
Rosilene Marques Sobrinho de França*

INTRODUÇÃO

O presente trabalho intitulado “Os estereótipos de gênero e as instituições de atendimento socioeducativo no Brasil”⁷ objetiva analisar como os estereótipos de gênero se apresentam nas instituições socioeducativas e quais os aspectos que remetem a um viés de controle sobre o comportamento das adolescentes que se encontram no sistema socioeducativo.

As imposições de gênero influenciam na aplicação das medidas socioeducativas, pois as mesmas estão presentes na sociedade. Dependendo do caso, a medida socioeducativa de

7 Versão atualizada e ampliada do artigo publicado nos anais do IV Simpósio Internacional Estado, Sociedade e Políticas Públicas – SINESPP, realizado pelo Programa de Pós-Graduação em Políticas Públicas da Universidade Federal do Piauí (UFPI) no período de 23 a 26 de agosto de 2022.

internação, a qual compreende a privação de liberdade, pode ser aplicada a adolescentes que cometem ato infracional. Nesse contexto, é importante discutir o papel exercido pelos estereótipos de gênero como viés de controle social no cumprimento da referida medida (Bedin, 2017), considerando que o ato infracional representa comportamento visto como não feminino (Dutra, 2016).

Os estereótipos de gênero aos quais as adolescentes historicamente têm sido subordinadas na sociedade ganham ênfase no atendimento socioeducativo, quando são exigidos delas papéis e comportamentos que historicamente foram impostos para as mulheres (Saffioti, 1987).

A metodologia compreendeu estudo bibliográfico e documental, sendo que o trabalho está estruturado em duas partes. A primeira, que analisa a relação entre gênero, infração e o padrões socialmente impostos, e, a segunda, que examina os estereótipos de gênero nas instituições de atendimento socioeducativo no Brasil.

Os resultados mostraram que a relação entre gênero e infração é perpassada por estereótipos que buscam reafirmar os padrões socialmente impostos, com desdobramentos que contribuem para a ocorrência de discriminações e violações de direitos nas instituições de atendimento socioeducativo, tendo como base desigualdades estruturais de gênero que reafirmam o binômio dominação-opressão.

GÊNERO, INFRAÇÃO E OS PADRÕES SOCIALMENTE IMPOSTOS

De modo geral, as imposições de gênero têm ocorrido como um viés de controle que reforçam as desigualdades existentes na sociedade e que se refletem nas instituições socioeducativas.

Cabe destacar que os estereótipos de gênero tornam as adolescentes mais vulneráveis às relações de dominação histórica e socialmente construídas, frente ao estabelecimento de padrões socialmente impostos, que, ideologicamente, fazem dos estereótipos de gênero papéis inevitáveis, que devem ser cumpridos, independentemente de onde as adolescentes estejam (Maycá; Budó, 2020).

Ao analisarmos as desigualdades, é importante compreendermos como as imposições de gênero estão postas na sociedade, refletindo-se sobre a maneira como elas se reproduzem nas práticas educativas e nas instituições socioeducativas. Nesse sentido, se faz necessária a discussão sobre a temática, visto que esta perpassa as imposições de gênero determinadas historicamente, e que estão enraizadas nas estruturas da sociedade, uma vez que, o ato infracional cometido pelas adolescentes é visto como desvio do socialmente esperado (Dutra, 2016).

Com base nos referidos paradigmas, o controle social acontece desde o momento que as adolescentes ingressam no sistema socioeducativo, frente à utilização de estratégias pautadas em padrões binários e em estereótipos de gênero, que têm como base discursos retrógrafos de que o lugar de mulher é no ambiente doméstico, cuidando da casa e dos filhos (Borges, 2019).

De modo que a categoria gênero permite analisar os fatores sócio-históricos que perpassam as relações de desigualdade entre homens e mulheres, marcadas por uma forte assimetria (Cisne; Santos, 2018; Scott, 1995), a partir da qual estes são separados em duas categorias: uma dominante e a outra dominada (Saffioti; Almeida, 1995).

Gomes (2018, p. 69), ressalta que, para além do gênero, a raça se constitui em dimensão importante para se compreender as conjunturas políticas, econômicas, sociais e culturais, que se apresentam na realidade brasileira, como “produto da colonialidade europeia na América Latina”.

A construção das concepções ora vigentes sobre os papéis histórica e socialmente atribuídos à mulher e ao homem na sociedade desencadeou relações de dominação e de opressão, tendo como base, dentre outras, uma concepção binária do gênero (Cisne; Santos, 2018), cujas bases estruturais se relacionam com marcadores de raça/etnia e classe, considerando que são múltiplos os sistemas de opressão que atingem as mulheres.

[...] mais do que falar de interseccionalidade de raça, classe e gênero, de analisar como essas categorias de opressão funcionam criando experiências diferentes, trata-se de analisar como essas categorias juntas, trabalhando em redes, são ao mesmo tempo causa e efeito d(n)a criação dos conceitos umas das outras. Isso significa dizer que a forma como compreendemos o gênero depende de como compreendemos a raça e a classe, e o contrário igualmente. Passa por pensar como “categorias de branquitude e negritude, masculinidade e feminilidade, trabalho e classe passaram a existir historicamente desde o início” (McClintock, 2010, p. 39), não para analisar como a raça afeta um grupo específico de mulheres, mas para realizar análises que levem a sério a “colonialidade e o racismo – não mais como fenômeno, mas como episteme intrínseca a modernidade e seus projetos libertadores – e sua relação com a colonialidade de gênero”, abandonando a mulher universal vista sob um sistema único de opressão (Espinosa-Miñoso, 2014, p. 12) (Gomes, 2018, p. 69).

Nesse sentido, por ser uma construção social, a análise da categoria gênero dá visibilidade a estruturas que geram subordinação e opressão (Oyeronké, 2020; Saffioti, 2004), a

violência e precárias condições de acesso às políticas públicas, dentre outros (Duarte, 2018).

Por sua vez, os papéis tradicionais de gênero historicamente têm sido utilizados como argumentos ideológicos para responsabilizar as mulheres a fim de que estas continuem, hegemonicamente, a exercer a proteção e o cuidado aos membros da família. Esse perfil pode ser observado inclusive no tocante aos familiares de referência das adolescentes internadas em centros de socioeducação que funcionam em diversas capitais brasileiras, conforme mostra o quadro a seguir.

Quadro 1 – Perfil de familiares das adolescentes internadas em Centros de Socioeducação - CENSEs – Ano 2021

	FAMILIAR	GÊNERO	IDADE	PROFISSÃO	COR/RAÇA	SITUAÇÃO CONJUGAL	RELAÇÃO COM A ADOLESCENTE	CIDADE EM QUE RESIDE
São Paulo	1	feminino	46	faxineira/ faço de tudo	Parda	Solteira	Mãe	Outra
	2	feminino	69	aposentada/ costureira	Branca	casada/ união consensual	Avó paterna (mascricou como mãe)	São Paulo
Recife	1	feminino		desempregada	Branca			
	2	sem identificação		sem identificação	Parda			
	3	sem identificação		comerciante	Parda			
Belém	1	feminino e masculino		dona de casa/ pedreiro	Pardos		mãe / padrasto	
	2	feminino		manicure/ estudante de administração	Parda			
	3	feminino e feminino		aposentada/ desempregada	Parda			

Rio Branco	1	feminino		aposentada	Parda			
	2	feminino		do lar	Parda			
	3	feminino		do lar	Parda			
Porto Alegre	1	feminino	52	dona de casa	Parda	casada/ união consensual	mãe	Porto Alegre
	2	feminino	60	dona de casa	Parda	solteira	avó	Porto Alegre
	3	feminino	33	desempregada	Branca	casada/ união consensual	mãe	Outra
Brasília	1	masculino	43	formado em educação física	Pardo		pai	
	2	masculino	61	ensino médio completo	Pardo		avó de considera- ção	
	3	feminino	39		Parda		irmã	Outra
Goânia	1	feminino (e masculino)	36		Branca	solteira	mãe (e pai)	Goiânia
	2	feminino (e feminino)	39	auxiliar de depósito	Parda	solteira	mãe (e avó)	Outra
	3	feminino	42	auxiliar de limpeza	Amarela	casada/ união consensual	tia	Outra
Fortaleza	1	feminino					avó	
	2	feminino					mãe	
	3	masculino					pai	
Rio de Janeiro	1	feminino	34	atendente	Preta	casada/ união consensual	mãe	
	2	feminino	34	design de unhas	Parda	casada/ união consensual	irmã	Outra
	3	feminino/ masculino	42/42	gerente de oficina/militar	Pretos		pai/ madrasta	
Curitiba	1	feminino	37	não trabalha	Preta	separada	mãe	Outra
	2	feminino	26	dona de casa	Branca	separada	mãe	Outra
	3	feminino	41	desempregada	Parda	solteira	mãe	Outra

Fonte: Brasil (2021, p. 24).

O quadro 1 mostra que, assim como nas relações sociais, de modo geral, prevalecem os papéis tradicionais de gênero no tocante a(s) pessoa(s) de referência da família que exerce(m) a proteção e o cuidado a seus membros, inclusive nas famílias das adolescentes inseridas no sistema socioeducativo brasileiro, que, em sua grande maioria, é constituída por mulheres pobres, negras e moradoras das periferias urbanas.

Tal realidade remete a dimensões que compreendem sistemas de opressão que interrelacionam gênero, raça/etnia e classe social, e que constituem na sociedade, e também nas instituições, *estruturas racistas, classistas e sexistas*, que precisam ser discutidas, problematizadas e enfrentadas.

Analisando ainda a relação entre *gênero, infração e os padrões socialmente impostos*, considerando o cenário configurado no Brasil na atualidade, o *tráfico de drogas* tem sido um dos atos infracionais mais cometidos pelas adolescentes. Contudo, os estudos mostram que significativa parcela destas vivenciam as situações de tráfico como forma de sobrevivência em um contexto em que a cidadania e o Estado não se fazem presentes.

Analisando ainda a relação entre gênero, infração e os padrões socialmente impostos, considerando o cenário configurado no Brasil na atualidade, o tráfico de drogas tem sido um dos atos infracionais mais cometidos pelas adolescentes. Contudo, os estudos mostram que significativa parcela destas vivenciam as situações de tráfico como forma de sobrevivência em um contexto em que a cidadania e o Estado não se fazem presentes.

Situar os debates sobre a política criminal a partir de uma problemática que se localiza sobre a mulher, demanda o esforço de analisarmos de que maneira o Sistema de Justiça vem

operando sobre uma lógica política e social que incide sobre seus corpos e subjetividades. Mais além, fazendo funcionar uma série de engrenagens que reproduz e atualiza uma sociedade marcadamente desigual (Tannues; Silva Junior; Garcia, 2020, p. 22).

É importante destacar ainda a seletividade que tem sido adotada no Brasil por meio da ação repressiva do Estado nas periferias urbanas, sobretudo, a partir da Lei nº 11.343, de 23 de agosto de 2006, que instituiu o Sistema Nacional de Políticas Públicas sobre Drogas (SISNAD), que ensejou um processo de privação de liberdade em massa. Tal seletividade ocorre, principalmente, em decorrência do fato de que o artigo 28, § 2º da Lei de Drogas (Lei nº 11.343, de 23 de agosto de 2006) prevê que para “determinar se a droga destinava-se a consumo pessoal”, o magistrado “atenderá à natureza e à quantidade da substância apreendida, ao local e às condições em que se desenvolveu a ação, às circunstâncias sociais e pessoais, bem como à conduta e aos antecedentes do agente” (BRASIL, 2006, p. 11).

Para Terra e Azevedo (2018), em muitas situações, o envolvimento das adolescentes com o tráfico de drogas é um meio de lidar com a pobreza e o desemprego, por meio do qual buscam suprir suas necessidades, e, embora seja um ato ilícito, é um meio alternativo de sobrevivência diante das dificuldades de acesso a bens e serviços (Rizzini, Sposati; Oliveira, 2019).

Por outro lado, significativa parcela das adolescentes são marcadas pela violência desde à infância, a exemplo do abuso e da exploração sexual, e, em muitas situações, na fase adulta são vítimas das agressões dos companheiros (Duarte, 2018). Cabe destacar ainda, que a grande maioria dessas adolescentes são pobres, negras e moradoras das periferias urbanas, o que demonstra a presença do racismo estrutural a partir do qual a

ação do Estado (re)afirma processos históricos de dominação, opressão, marginalização, segregação e exclusão.

Tal realidade amplia e aprofunda as vulnerabilidades e riscos sociais vivenciados por adolescentes nos territórios das periferias urbanas, frente aos estigmas e discursos midiáticos de que estes são espaços perigosos e que ensejam violências, a partir dos quais são alvos constantes do aparato repressivo do Estado (Rizzini, Sposati; Oliveira, 2019).

A percepção sobre determinados bairros, como violentos, leva a exclusões imediatas, fechando também as possibilidades de trabalho. A distinção entre ser honesto ou marginal é simplificada e está relacionada ao local de moradia, de maneira que uma sociedade excludente classifica como “marginais” os pobres (Castro; Abramovay, 2002, p. 158).

É importante destacar que as fragilidades e riscos vivenciados, sobretudo nas periferias urbanas, são decorrentes da falta de investimento nas políticas públicas, cujo cenário tem sido agravado pelo projeto neoliberal implantado no Brasil desde a década de 1990, que promoveu a contrarreforma do Estado, ajustes fiscais e cortes orçamentários, redefinindo o papel do Estado na garantia de direitos, afetando assim as condições de vida de elevado contingente de pessoas e famílias (Dagnino, 2004).

O perfil das adolescentes que cumprem medidas socioeducativas com privação de liberdade, “condiz com os estratos mais vulneráveis da nossa sociedade predominantemente: negra, pobre e habitante da periferia” (Duarte, 2018, p. 130). Em conformidade com Castro e Abramovay (2002, p. 159), a “discriminação racial expressa-se, ainda, no tratamento conferido

pela polícia aos jovens, quando estereótipos e preconceitos se traduzem em agressões até físicas”.

De modo que a relação entre gênero e infração é perpassada por estereótipos que buscam reafirmar os padrões socialmente impostos, com desdobramentos que contribuem para a ocorrência de discriminações e violações de direitos nas instituições de atendimento socioeducativo, tendo como base desigualdades estruturais de gênero que reafirmam o binômio dominação-opressão.

OS ESTEREÓTIPOS DE GÊNERO E AS INSTITUIÇÕES DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO NO BRASIL

A trajetória histórica do Brasil é marcada pelas práticas autoritárias, repressivas e higienistas à infância pobre, contexto em que a ação do Estado tem como base o “caráter classista, voltado para as classes subalternizadas; o recurso da institucionalização, para estabelecer o controle da pobreza; e o uso da repressão e do controle em detrimento da proteção” (Nascimento, 2018, p. 76).

O Código Criminal do Império de 1830, dispunha que apenas as crianças menores de 07 (sete) anos de idade eram inimputáveis, sendo que a partir de 1923 foram criados os Tribunais de Menores no Brasil, e, em 1927 foi aprovado o Código de Menores. Por outro lado, atendendo às diretrizes da Constituição de 1937, foi implantado o Serviço de Assistência ao Menor (SAM), por meio do Decreto-Lei nº 3.799/1941, cujo atendimento tinha um cunho repressivo e assistencial. Por sua vez, a Lei nº 4.513 de 01/12/1964, autorizou a criação da Fundação Nacional de Bem-Estar do Menor (FUNABEM), tendo sido aprovado o Código de Menores de 1979 por meio da Lei nº 6.667/1979, pautado

na concepção de atendimento aos considerados menores em situação irregular (Nascimento, 2018).

Após a redemocratização do país a partir das lutas sociais, com a promulgação da Constituição Federal de 1988 e a aprovação do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) em 1990, as ações voltadas para crianças e adolescentes passaram a serem regidas pela Doutrina da Proteção Integral, que tem como base a concepção de que crianças e adolescentes são sujeitos de direitos.

Em conformidade com o ECA, dependendo do caso, adolescentes com idade entre 12 e 18 anos que cometerem ato infracional, poderão cumprir medidas socioeducativas em meio aberto (Prestação de Serviços à Comunidade – PSC e Liberdade Assistida - LA); bem como medidas socioeducativas restritivas ou privativas de liberdade em meio fechado (Semiliberdade ou Internação).

Em 2017 existiam “143.316 adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa no Brasil”, sendo que “82% estavam em cumprimento de medidas em meio aberto (prestação de serviços à comunidade ou em liberdade assistida), cuja execução é de responsabilidade dos Municípios”, compreendendo “104.143 meninos e 13.104 meninas”, e, “18% em cumprimento de medidas restritivas ou privativas de liberdade (semiliberdade, internação e internação provisória), de responsabilidades das unidades da federação e do Distrito Federal”, sendo “25.063 meninos e 1.046 meninas” (Brasil, 2021, p. 10).

Em conformidade com os parâmetros norteadores do Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (Brasil, 2006, p. 46), as instituições socioeducativas devem “propiciar ao adolescente o acesso a direitos e às oportunidades de superação de sua situação de exclusão, de ressignificação de

valores”, contribuindo para o “acesso à formação de valores para a participação na vida social”, considerando que as medidas socioeducativas “possuem uma dimensão jurídico-sancionatória e uma dimensão substancial ético-pedagógica”.

No entanto, o documento intitulado “Panorama da execução dos programas socioeducativos de internação e semiliberdade nos estados brasileiros”, produzido pelo Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP), mostra, dentre outros, a situação de superlotação e “violência estrutural no sistema socioeducativo brasileiro” (Brasil, 2019, p. 11).

Por sua vez, de acordo com Brasil (2006, p. 47), as “entidades de atendimento e/ou programas que executam a internação provisória e as medidas socioeducativas de prestação de serviço à comunidade, liberdade assistida, semiliberdade e internação”, deverão desenvolver suas atividades pautadas nas diretrizes que têm como base um caráter socio-pedagógico. Contudo, na prática, tais diretrizes não são efetivadas, considerando que o aparato institucional existente não tem sido capaz de garantir e efetivar direitos.

Quadro 2 - Diretrizes pedagógicas do atendimento socioeducativo x problemas estruturais presentes na sociedade que perpassam as instituições socioeducativas

DIRETRIZES	Problemas estruturais presentes na sociedade e que perpassam as instituições socioeducativas
1. Prevalência da ação socioeducativa sobre os aspectos meramente sancionatórios	Embora o desenho institucional do SINASE tenha um caráter socioeducativo, na prática, a ação do Estado tem sido pautada por um caráter repressivo e de punição, frente às precárias condições estruturais de funcionamento das unidades de atendimento (espaço físico, recursos humanos, materiais, etc.) e à fragilidade da articulação com as políticas públicas.

2. Projeto pedagógico como ordenador de ação e gestão do atendimento socioeducativo	De modo geral, o atendimento socioeducativo tem sido pautado eminentemente no cumprimento da medida socioeducativa, sem uma ação pedagógica integrada aos demais eixos do sistema ou com o desenvolvimento de políticas que ensejem elementos capazes de enfrentar as desigualdades históricas e os estereótipos de gênero histórica e socialmente construídos.
3. Participação dos adolescentes na construção, no monitoramento e na avaliação das ações socioeducativas	Em linhas gerais, a sociedade brasileira tem sido marcada por práticas autoritárias e verticalizadas, com frágil participação. No âmbito do atendimento socioeducativo, a ausência/fragilidade da participação no monitoramento e na avaliação das ações socioeducativas contribui para a (re)afirmação das discriminações, estereótipos e estigmas presentes nas relações sociais.
4. “Respeito à singularidade do adolescente, presença educativa e exemplaridade como condições necessárias na ação socioeducativa”	Os estudos mostram que, de modo geral, a ação do Estado na esfera penal e socioeducativa, em vez do respeito às singularidades, tem sido marcada por um viés repressivo, pautada em processos de seletividade que têm como base, sobretudo, o racismo estrutural. Exemplo disso é o fato de que o sistema socioeducativo é constituído em grande parte por adolescentes, pobres, negros/as e moradores/as das periferias urbanas.
5. “Exigência e compreensão, enquanto elementos primordiais de reconhecimento e respeito ao adolescente durante o atendimento socioeducativo”	Apesar de formalmente vigorar os princípios do respeito ao adolescente e da proteção integral, na prática, as concepções de minoridade e de situação irregular ainda estão muito presentes, fazendo-se necessário discutir, dar visibilidade e enfrentar essas questões, que terminam por reforçar a segregação espacial e territorial de adolescentes pobres, frente aos discursos midiáticos de que as periferias urbanas são espaços perigosos e de violências.
6. “Diretividade no processo socioeducativo”	As diretrizes do atendimento socioeducativo são pautadas por um caráter socio-pedagógico, contudo, de modo geral, estas diretrizes não tem ganhado centralidade e efetividade no atendimento ofertado.

7. “Disciplina como meio para a realização da ação socioeducativa”	Na prática, a disciplina exercida no sistema socioeducativo pauta-se, sobretudo, em um viés de punição e repressão, em detrimento do caráter pedagógico e socializador.
8. “Dinâmica institucional garantindo a horizontalidade na socialização das informações e dos saberes em equipe multiprofissional”	De modo geral, as práticas institucionais no Brasil têm sido marcadas por um caráter de verticalidade, situação que também assume centralidade no sistema socioeducativo.
9. “Organização espacial e funcional das Unidades de atendimento socioeducativo que garantam possibilidades de desenvolvimento pessoal e social para o adolescente”	Em linhas gerais as unidades que ofertam o atendimento socioeducativo, notadamente as unidades de internação, têm estrutura precária, cujos problemas estruturais não favorecem o desenvolvimento de potencialidades, pelo contrário, de modo geral, a realidade dessas unidades se assemelha ao sistema penal.
10. “Diversidade étnico-racial, de gênero e de orientação sexual norteadora da prática pedagógica”	Embora o desenho institucional do atendimento socioeducativo tenha como base o respeito à diversidade étnico-racial, de gênero e de orientação sexual, as estruturas desiguais/assimétricas socialmente construídas, requerem a discussão e o enfrentamento destas dando visibilidade às diversas nuances que se apresentam, a exemplo dos estereótipos de gênero, que fazem com as adolescentes vivenciem situações que reafirmam os papéis e padrões de desigualdades, histórica e socialmente construídas na realidade brasileira.
11. Família e comunidade participando ativamente da experiência socioeducativa	Apesar dos avanços no campo formal, o conservadorismo está presente nas relações sociais, sobretudo no atual contexto político, econômico e social, impondo significativos entraves à efetivação de uma concepção de família e de sociedade pautada em parâmetros igualitários.

12. Formação continuada dos atores sociais	A formação continuada de atores sociais é de fundamental importância, contudo, tal ação precisa estar aliada a discussão de problemas estruturais, com o desenvolvimento de políticas públicas de enfrentamento das desigualdades, tendo como base a interseccionalidade de gênero, raça/etnia e classe social.
--------------------------------------------	-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

Fonte: elaborado pelas autoras com base em Brasil, 2006, p. 47-49; Brasil, 2019; Brasil, 2021.

O quadro 2 apresenta um conjunto de diretrizes que orientam o desenho institucional do Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (SINASE). Contudo, na prática, tais diretrizes não são efetivadas, considerando que o aparato institucional existente não tem sido capaz de garantir direitos e superar os estereótipos e desigualdades construídas na realidade brasileira.

Por outro lado, de modo geral, as adolescentes que cumprem medidas socioeducativas são vistas *com comportamento duplamente desviante*, tanto porque cometeram algum ato infracional, quanto porque agiram contra as determinações de gênero (Maycá; Budó, 2020). Nesse sentido, são apresentados a seguir alguns aspectos analisados pelo Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP) a partir de pesquisa sobre o atendimento socioeducativo às meninas privadas de liberdade, realizada em 10 (dez) cidades brasileiras.

Quadro 3 – Aspectos relativos ao cotidiano do atendimento às adolescentes em centros socioeducativos brasileiros que perpassam, dentre outras, questões de gênero

EIXOS	Aspectos relativos ao cotidiano do atendimento em centros socioeducativos brasileiros que perpassam, dentre outras, questões de gênero
1. Organização das adolescentes nas unidades de atendimento socioeducativo	<p>- Estudo realizado pelo CNMP (BRASIL, 2021), mostrou relato de que a “organização das meninas dentro dos CENSEs em algumas cidades segue um sistema de classificação que varia por idade, tempo na medida, comportamento, entre outros aspectos”. Nesse contexto, as “meninas são distribuídas em alas ou alojamentos distintos a partir de tais classificações e <i>podem ir passando de um espaço físico para outro de acordo com esquemas de recompensa que envolvem participar ou não, a depender do comportamento</i>, de atividades de esporte, lazer, cursos de teatro e outros [...]”. Contudo, existem cidades “nas quais as meninas independentes de qualquer esquema de classificação participam de todas as atividades [...]” (BRASIL, 2021, p. 40, grifos nossos).</p>
2. Desenvolvimento de atividades socioeducativas	<p>- O referido estudo mostrou que, de modo geral, a “socioeducação na privação da liberdade acontece por meio da conjugação de várias atividades em distintas áreas [...] socioassistencial, psicológica, de saúde, lazer, cultura, religiosa, escolar” (BRASIL, 2021, p. 37).</p> <p>- Nesse sentido, relatos de adolescentes atendidas apontaram as dificuldades de “<i>professar a sua fé por meio de religiões que não sejam as evangélicas</i>, que são as que mais visitam os Centros Socioeducativos” (BRASIL, 2021, p. 37, grifos nossos).</p> <p>- Por outro lado, “são diversos os desafios para a socioeducação nos ambientes mistos onde meninas e meninos cumprem medida socioeducativa no mesmo espaço físico” [...], considerando que a “realização de atividades mistas demanda muita mediação da equipe técnica” [...] (BRASIL, 2021, p. 38).</p>
3. Elaboração e execução do Plano Individual de Atendimento (PIA)	<p>- Relato contido no estudo realizado pelo CNMP mostrou que “<i>as metas acordadas com as meninas, na maioria das vezes, são difíceis de serem alcançadas por questões estruturais</i>” [...] (BRASIL, 2021, p. 41, grifos nossos).</p>

<p>4. Percepções sobre a identidade de gênero e sexualidade no sistema socioeducativo de internação</p>	<p>- Sobre esse aspecto, a pesquisa realizada pelo CNMP mostrou relato que aponta que a <i>“gestão dos afetos vivenciados pelas meninas na privação da liberdade, é ponto que tem impactos significativos no prolongamento das medidas das adolescentes [...]”</i> (BRASIL, 2021, p. 43, grifos nossos).</p> <p>- Por outro lado, relato contido no estudo realizado pelo CNMP evidencia o <i>“preconceito com as meninas, o rótulo de que elas são mais difíceis e tensionam mais as relações [...]”</i>, mostrando ainda que a <i>“diminuição das sanções disciplinares (CAD), que está muito relacionado ao comportamento das meninas”</i> durante a execução da medida socioeducativa, ainda <i>“é um dos desafios para algumas cidades [...]”</i>. Neste sentido, de acordo com relato apresentado as “meninas recebem medidas mais rigorosas quando comparadas aos meninos” [...] (BRASIL, 2021, p. 43, grifos nossos).</p>
---------------------------------------------------------------------------------------------------------	------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

Fonte: BRASIL (2021, p. 40-43).

O quadro 3 mostra alguns aspectos que perpassam o cotidiano de instituições socioeducativas no Brasil, no que se refere à organização das adolescentes nas unidades de atendimento socioeducativo, desenvolvimento de atividades socioeducativas, elaboração e execução do Plano Individual de Atendimento (PIA), bem como no que se tocante às percepções sobre a identidade de gênero e sexualidade no sistema socioeducativo de internação.

Nesse sentido, cabe destacar que para além dos aspectos formais pautados na socioeducação, tendo como base as formas jurídicas e as práticas institucionais, a *punição moral* às adolescentes que violam os comportamentos aceitáveis, tem sido um elemento presente não somente as relações sociais, mas, também no cotidiano institucional. Nesse sentido, para além da coerção à prática de infração, a privação de liberdade se apresenta como um controle do Estado sobre o comportamento das adolescentes, o que, na prática, representa uma coerção

visando manter os padrões sociais vigentes (Saffioti; Almeida, 1995).

Desse modo, apesar do desenho institucional pautado em diretrizes igualitárias, com respeito às diversidades e singularidades, na prática, as desigualdades de gênero, raça/etnia, classe social e orientação sexual, bem como os padrões estereotipados de gênero têm sido (re)afirmados no cotidiano das instituições de atendimento socioeducativo, contexto em que a *dominação ocorre a partir de um controle do corpo e dos comportamentos ditos femininos*.

Saffioti (1987) revela que aquelas que resistem à força que o estereótipo impõe nas relações sociais são marginalizadas. É o que ocorre com as adolescentes que cumprem medidas socioeducativas: além do aparato coercivo, também sofrem os impactos de um julgamento moral por desrespeitarem os papéis e normas socialmente estabelecidos.

De modo que a incidência dos estereótipos de gênero nos centros educacionais resulta em uma “violência institucional que legitima e aperfeiçoa os instrumentos de punição” (DUARTE, 2018, p. 94). Nesse contexto, a punição se apresenta como “uma vigilância contínua sobre o corpo [...], em regime de privação de liberdade, para a conformação do sujeito disciplinar [...]” (Santos, 2014, p. 71).

Assim, os resultados mostraram que, apesar das diretrizes socio-pedagógicas, o controle social exercido pela ação do Estado por meio das instituições socioeducativas ocorre a partir de uma lógica de segregação, coerção e punição, tendo como base práticas que reafirmam os estereótipos de gênero, cujos desdobramentos afetam duplamente as adolescentes, com um caráter de violação de direitos que afronta os princípios da democracia e da cidadania.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Os resultados do estudo apontaram a necessidade de debates sobre as desigualdades e estereótipos de gênero, bem como sobre as estruturas de opressão articuladas às dimensões gênero, raça/etnia, classe social e orientação sexual, que ensejam a dominação e o controle sobre as mulheres. Apesar do avanço dos debates sobre gênero no âmbito da academia, bem como nos movimentos sociais e nas políticas públicas, os estereótipos de gênero apresentam implicações nefastas na vida das mulheres na atualidade.

No âmbito do sistema socioeducativo, esses estereótipos perpassam a imposição de padrões de moralidade feminina e reafirmam constrangimentos, rótulos, estigmas, discriminações e violações a direitos.

De modo que é preciso que haja a ação efetiva do Estado por meio de políticas públicas articuladas ao sistema de garantias, capaz de assegurar direitos e exercer a proteção social com respeito às diversidades, pluralidades, identidades e demandas das adolescentes, como forma de enfrentamento das estruturas de desigualdades histórica e socialmente construídas na realidade brasileira.

REFERÊNCIAS

BEDIN, Jéssica Emanuelli Moreschi. Adolescentes do sexo feminino em conflito com a lei no município de Ponta Grossa – PR: perfil e ações. In: Seminário Internacional Fazendo Gênero 11, 2017, Florianópolis. **13º Women's Worlds Congress (Anais Eletrônicos)**. Florianópolis, 2017, p.12

BRASIL. Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990. Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências. **Casa Civil**. Brasília, DF.1990.

BRASIL. **Lei nº 11.343, de 23 de agosto de 2006**, que institui o Sistema Nacional de Políticas Públicas sobre Drogas (SISNAD), Brasília: Senado Federal, 2006.

BRASIL. Presidência da República. Secretaria Especial dos Direitos Humanos. Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente. **Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo -SINASE/** Secretaria Especial dos Direitos Humanos – Brasília-DF: CONANDA, 2006, 100 p.

BRASIL. Conselho Nacional do Ministério Público. **Panorama da execução dos programas socioeducativos de internação e semiliberdade nos estados brasileiros/** Conselho Nacional do Ministério Público. – Brasília: CNMP, 2019. 64 p.

BRASIL. Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos. **Relatório Executivo – Pesquisa sobre o atendimento socioeducativo às meninas privadas de liberdade, em 10 cidades brasileiras.** Análise da execução das medidas socioeducativas de meninas adolescentes, em privação de liberdade, março, 2021. Disponível em https://www.ibam.org.br/media/arquivos/2021/Rel__executivo_300421.pdf. Acesso em 08 de março de 2022.

BORGES, Juliana. **Encarceramento em Massa.** São Paulo: Sueli Carneiro; Pólen, 2019.

CASTRO, Mary Garcia; ABRAMOVAY, Miriam. Jovens em situação de pobreza, vulnerabilidades sociais e violências. **Cadernos de Pesquisa**, n. 116, p. 143-176,

julho/ 2002. Disponível em <https://www.scielo.br/j/cp/a/TvShMLYjsKJ8FDZfbBVrMKN/?format=pdf&lang=pt>. Acesso em 08 de março de 2022.

CISNE, Mirla. SANTOS, Silvana Mara Morais dos. **Feminismo, diversidade sexual e Serviço Social**. – São Paulo: Cortez, 2018.

DAGNINO, Evelina. Construção democrática, neoliberalismo e participação: os dilemas da confluência perversa. **Política & Sociedade**, n.05, p.139-164, out. 2004.

DUARTE, Joana das Flores. **Meninas e território: criminalização da pobreza e seletividade jurídica** – São Paulo: Cortez, 2018.

DUTRA, Ana Lúcia Machado. **“MENINAS NÃO FAZEM ISSO”: gênero e sistema socioeducativo nas produções científicas e técnicas**. 2016. 67f. Monografia (Especialização em Gênero e Diversidade na Escola) – Universidade Federal de Minas Gerais, Belo Horizonte, 2016.

GOMES, Camilla de Magalhães. Gênero como categoria de análise decolonial. Dossiê: Gênero e sexualidade. **Civitas**, Porto Alegre, v. 18, n. 1, p. 65-82, jan.-abr. 2018.

MAYCÁ, Giulia Vogt; BUDÓ, Marília de Nardin. A criminalização da mulher e os estereótipos de gênero: Uma análise do discurso judicial em delitos omissos impróprios. In: GARCIA, Renata Monteiro; CAMPOS, Carmen Hein de; SILVA JUNIOR, Carlos Gomes de Sant’Ana e; TANNUSS, Rebecka Wanderley (Orgs.) **Sistema de justiça criminal e gênero: diálogos entre as criminologias crítica e feminista**. Editora do CCTA, Universidade Federal da Paraíba (UFPB), João Pessoa, 2020, p. 89-120.

NASCIMENTO, Flávia Alt do. **Atendimento Socioeducativo Destinado às Adolescentes em Privação de Liberdade no Estado do Rio de Janeiro: Elas Existem?** Revista do Ministério Público do Rio de Janeiro nº 67, jan./mar. 2018, p. 73-116. Disponível em https://www.mprj.mp.br/documents/20184/1245317/Flavia_Alt_do_Nascimento.pdf. Acesso em 98 de março de 2022.

OYERONKE. Oyěwùmí. Conceituando o gênero: os fundamentos eurocêntricos dos conceitos feministas e o desafio das epistemologias africanas. In: HOLLANDA, Heloisa Buarque de. **Pensamento feminista hoje perspectivas decoloniais**. 1 ed – Rio de Janeiro: Bazar do Tempo 2020.

RIZZINI, Irene; SPOSATI, Aldaíza; OLIVEIRA, Antônio Carlos de. **Adolescências, direitos e medidas socioeducativas em meio aberto**. São Paulo: Cortez, 2019.

SAFFIOTI, Heleieth Lara Bongiovani. **O poder do macho**. São Paulo: Moderna, 1987.

SAFFIOTI, Heleieth Lara Bongiovani. **Gênero, patriarcado, violência**. São Paulo: Fundação Perseu Abramo, 2004.

SAFFIOTI, Heleieth Lara Bongiovani; ALMEIDA, Suely Souza de. **Violência de gênero, poder e impotência**. 1995.

SCOTT, J. Gênero: uma categoria útil de análise histórica. IN: **Educação & Realidade**. V 15, n. 2, jul/dez 1995.

SANTOS, Carla Adriana da Silva. **Ó pai, prezada!: racismo e sexismo institucionais tomando bonde no Conjunto Penal Feminino de Salvador**. 2014. Dissertação (Estudos Interdisciplinares sobre de Gênero, Mulheres e Feminismo) –

Programa de Pós-Graduação em Estudos Interdisciplinares em Mulheres, Gênero e Feminismo, Universidade Federal da Bahia, Salvador. 2014.

TERRA, Cilene. AZEVEDO, Fernanda. **Adolescente, infracional e serviço social no judiciário: trabalho e resistência**, São Paulo: Cortez, 2018.

TANNUES, Rebecka Wanderley; SILVA JUNIOR, Nelson Gomes de Sant'Ana e; GARCIA, Renata Monteiro. **Mulheres no tráfico**: diálogos sobre transporte de drogas, criminalização e encarceramento feminino. GARCIA, Renata Monteiro; CAMPOS, Carmen Hein de; SILVA JUNIOR, Carlos Gomes de Sant'Ana e; TANNUSS, Rebecka Wanderley (Orgs.) **Sistema de justiça criminal e gênero: diálogos entre as criminologias crítica e feminista**. Editora do CCTA, Universidade Federal da Paraíba (UFPB), João Pessoa, 2020, 2020, p. 16-40.



“Este livro resultado de uma potente parceria que reúne esforços e sintonia em torno do debate sobre as “reformas” neoliberais, as desigualdades, violências e seus desdobramentos junto à família e seus membros. Necessita ser lido com urgência, posto que a ofensiva ao Estado Democrático de Direitos e às conquistas da nossa classe parecem terem fincado os pés no país. Mais do que nunca é chegada a hora de aumentar a vigilância e reafirmar os princípios ético-políticos em defesa da liberdade, da democracia e da justiça social. O livro nos arma para a permanente e intensa disputa no interior da sociedade e do Estado”.

Juliana Iglesias Melim
*Professora adjunta da Universidade
Federal do Espírito Santo (UFES)*

